



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA 031 /2020

PROTOCOLADO

08 / 12 / 2020

gilmar 09:31

Câmara Municipal de Santa Luzia

Emenda Impositiva nº ____/2020
ao Projeto de Lei do Executivo nº 065/2020,
nos termos do artigo 137-A da Lei Orgânica
do município de Santa Luzia

Artigo 1º Fica criada a emenda parlamentar impositiva do Vereador Subscritor ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA (PL no 065/2020), financiada exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos artigos 137-A da LOM, art. 70 da Lei 4.209/2020 (LDO) e artigo 166, S 9o da CR/88.

Artigo 2º - A presente emenda destina à área da Saúde o valor de R\$ 193.691,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e um reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 137-A da LOM, aquisição de uma Van para o transporte de pacientes que fazem Hemodiálise R\$ 193.000,00 (**cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e um reais**).

Artigo 3º - A presente emenda destina à área do Desenvolvimento Social o valor de R\$ 193.691,00 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e um reais), respeitando o limite percentual previsto no artigo 137-A da LOM, reforma do Centro de Convivência do bairro Cristina A R\$ 193.000,00 (**cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e um reais**).

Artigo 4º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2021.

Atenciosamente,


Sandro Coelho
Vereador